



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 081/90, de 27 de junho de 1990.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do Distrito de Cruz de Pedras e dá outras providências.

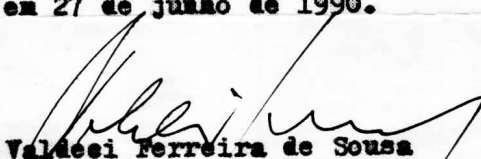
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Distrito de Cruz de Pedras, mediante resultado do que determina a Lei Municipal nº 078/90.

Parágrafo Único - A área territorial do Distrito acima extinto fica fundida à atual territorial do Distrito de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 27 de junho de 1990.


Valdeci Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal em exercício